

Lei Municipal n.º 2.502, de 30 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se a Academia da Saúde Pedro Honório Pereira localizada no residencial Santo Antonio, deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se, Academia da Saúde, Pedro Honório Pereira localizado no residencial Santo Antônio, no município de Salgueiro - PE.

Art. 2º. Conforme Certidão de óbito e biografia em anexa.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, ao concluir a obra providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art. 4º. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 30 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria da Vereadora Fátima Carvalho (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).